# DISPENSA Nº 008/2025

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA,** Inscrita no CNPJ Nº 04.223.080/001-03, com sede na Praça Dona Sinhá, 269-Centro – Guaranésia/MG torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | ***DIA 09/05/2025, ÀS 17:00 HORAS*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **compras.legis.guaranesia@gmail.com** |
| **LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:** | https://camaraguaranesia.mg.gov.br/site/category/cotacoes-a-licitacoes/ |

#  1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **AQUISIÇÃO DE 60 CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO PROJETO “PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2025”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

* 1. Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:
		1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
		2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

# 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Guaranésia /MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**01.10.00.01.031.0025.2004.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Parlamento – Ficha 16 – Material de Consumo**

# 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 2.838,00 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais).**

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

* 1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: **compras.legis.guaranesia@gmail.com**, fazendo referência a **DISPENSA 008/2025.**

# Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2025 às 17:00 horas.

* 1. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**
		1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
		2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
		3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
		4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
		5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
		6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
		7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
	2. **Proposta de Preço/Cotação:**
		1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
		2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
		3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

# 5.0 – DO PAGAMENTO:

* 1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

# 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fatos superviniente, devidamente justificado.
	2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
	3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
	4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Guaranésia/MG, 06 de maio de 2025.

# Igor Júnior dos Reis

# Agente de Contratação

# Paulo Luiz FerreiraPresidente da Câmara Municipal

##  **ANEXO I**

 **DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da LEI 14.133/2021**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO:**
	1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE 60 CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO PROJETO “PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2025”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

## **DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS PRODUTOS**

* 1. A empresa vencedora fornecerá os produtos conforme preço médio abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO**  | **QTD.** | **UND**  | **VALOR UNITÁRIO MÉDIO** | **VALOR TOTAL MÉDIO** |
|  | Camisetas de poliviscose (pv), malha fria, cor azul-marinho, macia e resistente, com manga curta, impressão/silk. Material principal: 67% Poliéster 33% Viscose; tamanhos de (P a XGG) | 01 | Unidade | R$ 47,3000 | R$ 2.838,0000 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **R$ 2.838,00** |

## **DA JUSTIFICATIVA**

* 1. A presente aquisição visa atender à demanda apresentada pela Coordenação do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Guaranésia, por meio de Ofício, deferido pela Presidência, em função da realização do projeto “Parlamento Jovem de Minas 2025”. Há, ainda, determinação da Portaria nº 8, de 18 de fevereiro de 2025, em seu Art. 9º, II: “Art. 9º Para a realização dos eventos do Parlamento Jovem de Minas ficam definidas as seguintes responsabilidades da Câmara Municipal: II - fornecimento de uma camiseta personalizada para utilização durante as atividades, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

## **DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

* 1. Os materiais serão fornecidos integral e imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.
	2. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como produtos de que não estejam em conformidade com as normas vigentes no país, assim a empresa vencedora deverá estar cientes das especificações e da qualidade de seus produtos, sob pena de responsabilização da CONTRATATADA.

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

* 1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

* 1. Os produtos serão entregues na Câmara Municipal em seu endereço provisório à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 357 – Centro – Guaranésia/MG.

## **DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

* 1. Os produtos serão entregues até dia 19/05/2025. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a Nota de Empenho força de contrato e a relação se extinguirá após a entrega dos produtos mediante entrega da Nota Fiscal e respectivo pagamento.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* 1. **- A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Termo de Referência de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
	2. - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Termo de Referência, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
	2. **-** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do Termo de Referência, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
	3. - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
	4. - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Referência.
	5. - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

## **DAS SANÇÕES**

10.1 -Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência;
2. Dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ou funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. Dar causa à inexecução total do Termo de Referência;
4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. Não celebrar o Termo de Referência ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Guaranésia - MG, 06 de maio de 2025.

# Igor Júnior dos Reis

# Agente de Contratação

# Paulo Luiz FerreiraPresidente da Câmara Municipal

 **ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

# DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

# Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO PROJETO “PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2025”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

PROPOSTA:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UND** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Camisetas de poliviscose (pv), malha fria, cor azul-marinho, macia e resistente, com manga curta, impressão/silk. Material principal: 67% Poliéster 33% Viscose; tamanhos de (P a XGG) | 60 | Unidade | R$  |  R$  |
| **VALOR TOTAL**  | **R$**  |

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.